

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1297, em 09 de setembro de 1971=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo Artigo 4ºB da Lei nº 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei na forma do Artigo 39 nº V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

## =D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 517,78 (quinhentos e dezessete cruzeiros e setenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.90 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.90 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0.90 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

032 - Sequência do Plano Diretor Integrado..... Cr\$ 517,78

ARTIGO 2º - O crédito aberto no Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:


3.0.0.0.90 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.90 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.1.90 - PESSOAL CIVIL

02.00 - Despesas variáveis com o pessoal Civil.

010 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS..... Cr\$ 517,78

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 09 de setembro de 1971.

  
=JOSE TREVISANI=  
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
=PAULO SANTASOFIA=  
=Diretor do Departamento de Administração=

  
=WALTER PENNINGCK CAMPANO=  
=Diretor do Departamento de Finanças=